

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/21**

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Titular do Cargo: Danilo Luiz de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação

Ato de Nomeação: Portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2025.

Descrição Resumida do Objeto: Contratação de Formação presencial da Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 04 (quatro) horas, no dia 27/09/2025, destinada a 09 (nove) educadores(as) da Escola Municipal Professor Antônio Pascoal de São Félix de Minas/MG.

Legislação aplicável: art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*).

1. Considerações iniciais

1.1 A Secretaria Municipal de Educação vem apresentar o presente Termo de Referência visando nortear as ações da Administração quanto à contratação ora descrita. O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a formalização do processo administrativo de contratação, bem como justificar o interesse público na contratação.

1.2 Neste Termo de Referência, apresentaremos sugestões sobre os procedimentos administrativos que deverão ser observados na condução da contratação nos termos da lei nº 14.133/2021. O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência garantirá a segurança jurídica esperada pela administração, bem como a obediência aos ditamos da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Este Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão, nos termos das alíneas do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o Termo de Referência reproduz as diretrizes e as exigências previstas nas leis que disciplinam o processo formal de licitação pública, conjugado com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 no aspecto de seu enquadramento nos instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal.

1.4 As sugestões, justificativas, informações e solicitação constantes deste Termo de Referência são de responsabilidade da unidade administrativa requisitante. Portanto, o não acatamento por parte dos agentes públicos responsáveis pela condução do processo de contratação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido, sendo assim, se houver prejuízo ao erário por não acatamento das solicitações deste Termo de Referência, implica em responsabilidade de quem deu causa ao ato.

1.5 Este Termo de Referência deverá fazer parte do processo administrativo de contratação e estar à disposição dos interessados, uma vez que nele estão detalhados o objeto e justificada a contratação.

1.6 Em resumo, tudo o que possa auxiliar os agentes públicos na condução do

processo de contratação e os órgãos de assessoramento jurídico e controle interno na análise de legalidade da Contratação, consta deste Termo de Referência.

2. Condições gerais da contratação

2.1 Do Objeto – Contratação por Inexigibilidade de pessoa jurídica para formação presencial da educação especial inclusiva, com carga horária de 04 (quatro) horas, no dia 27/09/2025, destinada a 09 (nove) educadores(as) da Escola Municipal Professor Antônio Pascoal de São Félix de Minas/MG.

2.2 Fundamenta-se a contratação na Lei 14.133/21, que estabelece em seu art. 74, III, “f” ser inexigível a licitação na contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

2.3 Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que capacitação não segue métodos e não é objetivo, não podendo comparar uma prática/atuação neste segmento com outro.

2.3.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 4(quatro) horas, destinada a 09 (nove) educadores da Rede Municipal de Ensino do Município de São Félix de Minas/MG.	serviço	01

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima.

3. Justificativa da Contratação

A capacitação é fundamental para assegurar que os profissionais da educação estejam preparados para atender, de forma adequada e inclusiva, estudantes com necessidades educacionais especiais, conforme previsto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais normativas vigentes.

Além de contribuir para o aprimoramento das práticas pedagógicas, a formação fortalece o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, promovendo um ambiente escolar mais acessível, participativo e igualitário.

Considerando que o serviço demandado exige conhecimento técnico especializado e abordagem prática direcionada à realidade escolar, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área de Educação Especial e Inclusiva, de forma a garantir qualidade, eficácia e alinhamento às legislações aplicáveis.

4. Justificativa de Preço

4.1 O valor estimado para gastos com o Instituto Rota da Inclusão LTDA é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), valor este definido com base na contratação de empresa especializada em formação presencial da educação especial inclusiva.

Para atendimento ao art. 72, VII da Lei 14.133/21, quanto à justificativa do preço a contratar foi solicitada comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos para esta Administração.

Foi realizada pesquisa de preços com profissionais que prestam serviços de capacitação na área da Educação, sendo constatado que a empresa que apresentou o menor preço foi o Instituto Rota da Inclusão Ltda, com proposta no valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Além disso, o Instituto encaminhou contrato firmado e notas fiscais emitidas para outros órgãos públicos de serviços similares ao que irá prestar ao Município de São Félix de Minas, a saber:

1. Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, no valor de R\$ 15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais), em 10/04/2025;
2. Município de Virginópolis -MG no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), em 15/04/2025
3. Santa Rita do Itueto - MG no valor de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), em 16/07/2025;
4. Cuiabá-MT, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), em 15/11/2024;
5. Paranhos-MS, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em 06/08/2024;

Diante dos preços apresentados, conclui-se o Município contratará por valor compatível ao praticado no mercado.

5. Participação na Inexigibilidade.

5.1 Foram encaminhadas três propostas, por e-mail, nos dias 01 e 05/08/2025. Verificada a de menor preço e comprovada a notoriedade do Instituto Rota da Inclusão Ltda, foi solicitada toda documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, sendo encaminhada em 09/08/2025.

5.2 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. Forma, Prazo e Local:

6.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado na forma do inciso XIII do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Será realizado no dia 27/09/2025, na Escola Municipal Escola Municipal Professor Antônio Pascoal de São Félix de Minas/MG, com duração de duas horas.

7. Aspectos da Contratação

7.1 Será firmado Termo de Contrato para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de seu envio, através de correio eletrônico da Contratada convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da Contratado e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

7.5 Na assinatura do contrato será exigida a atualização da comprovação das condições de habilitação, se for o caso, e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência do contrato.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de formação presencial em Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 4 (quatro) horas, destinada a 09 (nove) educadores(as) da Escola Municipal Professor Antônio Pascoal de São Félix de Minas/MG, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de formação presencial em Educação Especial Inclusiva, que demanda conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na área, de forma a atender plenamente às necessidades específicas da rede municipal de ensino.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 74, justifica-se a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição, uma vez que a natureza do serviço exige profissional ou empresa com notória especialização, capaz de assegurar qualidade, eficácia e alinhamento às legislações e diretrizes educacionais vigentes.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

9. Critérios de recebimento do objeto

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

10. Modelo de gestão do contrato

10.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 33, de 12 de dezembro de 2022 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- b) - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.
- c) Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- d) Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

10.2 Gestor do contrato: Danilo Luiz de Moraes - Secretário Municipal de Educação.

10.3 Fiscal do contrato: Ediane de Oliveira Vergílio – Diretora

11. Critérios de Pagamento

11.1 O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;

11.2 O pagamento será realizado na data da apresentação dos serviços, através de depósito bancário, conta corrente da Contratada.

11.3 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, trazendo o número do empenho e do processo administrativo de inexigibilidade de licitação a que está se refere, conforme segue:

11.3.1 Prefeitura Municipal de São Félix de Minas

CNPJ sob o n.º 01.613.121/0001-71

Rua Frei Inocência nº 236 – Centro,

CEP 35275-000 – São Félix de Minas - MG

11.4 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

11.5 A nota fiscal emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, o Município de São Félix de Minas efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

12. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa apresentou todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

13. Estimativa do Valor da Contratação

13.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

14. Das Obrigações do Contratante:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, total ou em parte, às suas expensas;

c) atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

d) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

- e) fornecer à **CONTRATADA** todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- f) efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- g) comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal ao que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- i) cientificar o órgão de representação judicial do Município de São Félix de Minas/MG para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) exigir a apresentação da nota fiscal com as devidas descrições do objeto e nos termos contratados;
- k) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- l) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 Das Obrigações da Contratada:

- a) cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência e contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- c) executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados;

- d) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- g) credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- h) indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- i) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao **CONTRATANTE** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- k) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- l) manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- n) comprovar a reserva de cargos a que se refere a obrigação acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

- o) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- q) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- r) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos e ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- s) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- t) submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- u) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- w) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- x) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- y) mobilizar e disponibilizar todos os recursos, materiais, ferramentas e profissionais necessários para a perfeita execução dos serviços;
- z) iniciar os serviços no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

aa) responsabilizar-se pela qualidade final dos serviços, fornecer E.P.I.'S (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher todos os encargos sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma;

bb) cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.

cc) caberá à **CONTRATADA** todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão;

dd) apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

ee) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes.

ff) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

gg) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

hh) observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela Decreto Municipal nº 38, de 04 de julho de 2023, as regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do **CONTRATANTE**.

16 Adequação Orçamentária

16.1 Compete à Autoridade competente promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. A fase preparatória das contratações está ancorada na existência de recursos orçamentários nas leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

16.2 Nos termos do art. 150 da Lei 14.133/21, que determina acerca da indicação dos créditos orçamentários para pagamento, a Lei Municipal nº 907, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão:..... **0002** Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: **207** Sec. Municipal de Educação

Função: **12** Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2003 Programa + Educação
Projeto/Atividade: 2.132 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – (Educação)

17. Planejamento e previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

17.1 Considerando que a Prefeitura Municipal de São Félix de Minas, enquadra em unidade administrativa que exerce atividades administrativas de baixa complexidade e não ter elaborado Plano de Contratações Anual (PAC) para 2025, esta contratação não enquadra nesse requisito.

18. Grau de Prioridade

A presente contratação possui grau de prioridade alto, considerando a relevância da formação para o aprimoramento das práticas pedagógicas e o atendimento inclusivo aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

A capacitação visa garantir conformidade com a legislação vigente e atender de forma imediata às demandas da Escola Municipal Professor Antônio Pascoal, impactando diretamente na qualidade do ensino e no cumprimento das políticas públicas de educação inclusiva.

19. Vinculação ou Dependência

19.1 O objeto deste Termo de Referência não é vinculado a outro objeto para a sua execução, trata-se de contratação isolada.

20. Considerações Finais

20.1 Encerrado o processo de contratação, o representante legal da proposta escolhida para produzir os melhores serviços, será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, firmar o contrato, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas no aviso de contratação direta, e de conformidade com a proposta aceita.

20.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das sanções previstas no edital nos termos da legislação pertinente.

São Félix de Minas-MG, 06 de agosto de 2025.

DANILO LUIZ DE MORAES
Secretário Municipal de Educação